



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO ELEITORAL CCCC-CH**

**EDITAL N^o001/2021
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO
DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1^o O Colegiado do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, *Campus* Chapecó-SC, no uso das atribuições e atendendo ao disposto no Artigo 11 da Resolução N^o 4/2014 – CONSUNI/CGRAD, torna público as regras para eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, *Campus* Chapecó.

Art. 2^o A eleição para exercer as funções de Coordenador e de Coordenador Adjunto do Curso de Ciência da Computação é de responsabilidade do Colegiado do Curso, e será realizada de acordo com calendário próprio, coordenada por Comissão Eleitoral aprovada pelo Colegiado, conforme disposto no Regimento Interno do Colegiado do Curso de Ciência da Computação.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO

Art. 3^o O objeto do presente documento é a convocação de eleições e instauração de processo eleitoral destinado à eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, *Campus* Chapecó, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação da portaria de designação.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4^o Compete à Comissão Eleitoral indicada pelo Colegiado do Curso:

I – Organizar e divulgar a lista de votantes.

II – Coordenar e supervisionar o processo de eleição.

III – Homologar as inscrições dos candidatos.

IV – Estabelecer os locais, datas e horários de votação.

V – Realizar a apuração dos votos.

VI – Decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos à execução do processo eleitoral.

VII – Encaminhar ao Colegiado do Curso o relatório final do processo eleitoral.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Art. 5^o Os candidatos e votantes podem apresentar recurso à Comissão Eleitoral, respeitando o calendário deste Edital. Os recursos deverão ser interpostos aos membros da comissão eleitoral pelos *e-mails* institucionais **marco.spohn@uffs.edu.br** ou **duarte@uffs.edu.br**, constando o endereço de *e-mail* do(a) interessado(a) que está entrando com o recurso, nome completo, etapa da eleição e justificativa, tendo-se como assunto do *e-mail* “Recurso Eleição CC 2021”.

CAPÍTULO V

DOS CANDIDATOS E DOS VOTANTES

Art. 6^o Podem ser candidatos a Coordenador e Coordenador Adjunto do Curso de Ciência da Computação da UFFS/*Campus* Chapecó, os docentes que façam parte do grupo de domínio específico do curso de Ciência da Computação, com regime de trabalho DE e que estejam em exercício, doravante chamados de Docentes Elegíveis.

Parágrafo único - é facultada a participação, na lista de Docentes Elegíveis, de docente que esteja desempenhando atividade administrativa institucional com possibilidade de substituto, desde que a intenção de não participação na lista de Docentes Elegíveis seja comunicada formalmente, pelo próprio docente, via e-mail à Comissão Eleitoral.

Art. 7^o A lista de votantes será formada pelos Docentes que fazem parte da Lista de Docentes

Elegíveis, Docentes dos Domínios Conexo e Comum vinculados ao curso no semestre corrente e acadêmicos regularmente matriculados no curso.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 8^o Os pedidos de inscrição das Chapas para Coordenador e do Coordenador Adjunto do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, *Campus* Chapecó, deverão ser encaminhados em formulário específico (Anexo I) à Coordenação do Curso de Ciência da Computação via *e-mail* para o endereço **computacao.ch@uffs.edu.br**, respeitando o cronograma deste Edital.

§ 1 - Não havendo inscrições, a indicação de uma chapa será realizada pelo Colegiado via sorteio em reunião Extraordinária, conforme previsto no calendário das Eleições.

§ 2 - A lista de sorteáveis será composta pelos Docentes Elegíveis que ainda não tenham exercido a função de Coordenador do Curso de Ciência da Computação na UFFS.

§ 3 - Como ferramenta de sorteio, será empregado o aplicativo do sítio <https://miniwebtool.com/random-picker/>

§ 4 - O sorteio será conduzido em duas etapas, mediante os seguintes procedimentos:

I - Na primeira etapa, proceder-se-á ao sorteio do indicado à função de Coordenador do Curso.

II - Antes de proceder à segunda etapa, haverá um recesso de 15 minutos. Finalizado o recesso, haverá possibilidade de se apresentar a indicação de um membro entre os sorteáveis para a função de Coordenador Adjunto do Curso.

III - Na segunda etapa, pode-se proceder à confirmação da indicação à Coordenação Adjunta ou, caso necessário, realizar um segundo sorteio entre os sorteáveis.

§ 5 - Finalizado o processo de seleção da Coordenação e Coordenação Adjunta, o colegiado formalizará a indicação da chapa.

Art. 9^o A homologação das inscrições, ou a indicação da chapa pelo Colegiado, será efetuada pela Comissão Eleitoral e divulgada na Internet no sítio eletrônico cc.uffs.edu.br/eleicao, respeitando o cronograma deste Edital.

Art. 10 Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão Eleitoral, respeitando o cronograma deste Edital.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11 Caso haja a homologação de apenas uma chapa através de inscrição ou indicação, a votação convencional será substituída por sessão pública em que a votação será por aclamação às 19:30 do dia 26 de maio de 2021 em local, presencial ou virtual, divulgado previamente.

Art. 12 Caso haja a homologação de duas ou mais chapas, a votação será realizada por meio de cédula impressa, mediante os seguintes procedimentos:

I – o eleitor deverá identificar-se aos mesários por meio de documento oficial com foto;

II – os mesários localizarão o nome do eleitor na lista de eleitores para assinatura;

III - uma cédula, carimbada e assinada pela presidente da Comissão Eleitoral, será entregue ao eleitor para votação.

IV - o eleitor votará e colocará a cédula em urna fechada disposta no local.

Art. 13 A chapa para Coordenador de Curso e Coordenador Adjunto com o maior índice eleitoral será eleita, desde que tenha obtido índice maior que zero. O cálculo para o Índice Eleitoral para Coordenação de Curso da chapa i - IEC_i - é dado pela fórmula:

$$IEC_i = \frac{2 \times VD_i + VE_i}{3}$$

onde: VD_i são os votos dos docentes na chapa i ;

VE_i são os votos dos estudantes na chapa i ;

TDV é o total de docentes votantes;

TEV é o total de estudantes votantes.

Art. 14 A apuração do resultado da eleição será realizada no mesmo local, após o término da votação.

Parágrafo Único – Os resultados serão divulgados na Internet no sítio eletrônico cc.uffs.edu.br/eleicao, respeitando o cronograma deste Edital.

Art. 15 Após a homologação do resultado, em reunião ordinária ou extraordinária convocada para essa finalidade, o Colegiado de Ciência da Computação encaminhará os nomes dos integrantes da Chapa eleita para a publicação das Portarias designando o Coordenador e o Coordenador adjunto eleitos.

CAPÍTULO VIII

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 16 O cronograma do processo eleitoral fica estabelecido conforme tabela abaixo e as publicações mencionadas serão divulgadas na Internet no sítio eletrônico cc.uffs.edu.br/eleicao.

| | |
|--|--|
| Publicação da Lista dos Docentes Elegíveis | 03/05/2021 |
| Período de inscrição das chapas | 04 a 07/05/2021 |
| Homologação provisória das chapas inscritas | 10/05/2021 |
| Publicação provisória da lista de votantes por segmento | 12/05/2021 |
| Prazo para solicitação de recursos para chapas não homologadas | 12/05/2021 |
| Homologação final das chapas inscritas ou realização de reunião Extraordinária do Colegiado para seleção de Chapa via sorteio. | 13/05/2021 |
| Prazo para solicitação de recursos para lista provisória de votantes | 14/05/2021 |
| Homologação final da lista de votantes | 17/05/2021 |
| Data de início e término da campanha eleitoral | 18 a 25/05/2021 |
| Data da votação | 26/05/2021 das 14:00 às 20:00 |
| Apuração dos votos e divulgação do resultado parcial | 26/05/2021 com início imediatamente após a votação |
| Período para recurso | 28/05/2021 |
| Divulgação da chapa vencedora | 31/05/2021 |
| Homologação do resultado final pelo colegiado do curso | 15/06/2021 |

CAPÍTULO IX

DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS E SUAS NORMAS REGULAMENTARES:

Art. 17 Os demais procedimentos e normas regulamentares necessárias à realização do pleito obedecerão ao que prescreve a Resolução N^o 4/2014 – CONSUNI/CGRAD, da UFFS.

Art. 18 A Comissão Eleitoral poderá incluir normas complementares necessárias ao bom andamento do pleito, baseadas nas normativas institucionais da UFFS.

Chapecó, 27 de abril de 2021.

Comissão Eleitoral

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA COORDENADOR DE CURSO E COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - UFFS/CHAPECÓ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA COORDENADOR DE CURSO E COORDENADOR ADJUNTO

Nome do candidato a coordenador de curso:

Siape:

Assinatura:

Nome do candidato a coordenador adjunto:

Siape:

Assinatura:

Chapecó, _____ de _____ de 2021.